



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

### SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA MODERNIZAÇÃO, FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS – POD/RS.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SJCDH/RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, as Políticas para a seleção de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15) e demais legislações aplicáveis, torna público as regras para contratação de empresa de consultoria para modernização e fortalecimento do Programa de Oportunidades e Direitos – POD – do Escritório de Projetos da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/RS quanto aos assuntos vinculados ao Programa de Oportunidades e Direitos – POD, as quais ficam estabelecidas na forma deste edital.

#### 1. OBJETO

O presente edital tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de consultoria, com a finalidade de apoiar a modernização da Gestão do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) administrado pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com vistas a desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança para modernização, fortalecimento e sustentabilidade do POD.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa de consultoria especializada visa à eficiência e sucesso das atividades do Escritório de Projetos vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

O Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD (BR-L1343) foi criado visando auxiliar na redução dos elevados índices de crimes violentos, como homicídios e roubos, de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, em três municípios gaúchos (Alvorada, Porto Alegre e Viamão), consistentes nos mais afetados pela problemática de violência e criminalidade. No Rio Grande do Sul, assim como no resto do Brasil, se observa que as áreas que possuem os níveis mais elevados de vitimização letal coincidem com aqueles de maior exclusão socioeconômica e cultural e, conseqüentemente, em áreas onde os serviços de prevenção social e de controle estatal estão mais ausentes. Assim, os municípios citados foram identificados como os territórios prioritários para o desenvolvimento de projetos e ações integradas e integrais voltadas à prevenção das violências e à promoção do desenvolvimento humano a partir da inclusão social e produtiva da juventude.

Constata-se que, entre os fatores causais que explicam os altos índices de vitimização e vulnerabilidades desses jovens nesses Municípios, situa-se a débil oferta de serviços públicos de apoio às juventudes. Como consequência, evidencia-se um elevado nível de vulnerabilidade social, tanto pessoal quanto familiar, que acarreta na dificuldade de inserção no mercado de trabalho; um elevado nível de absenteísmo, repetição, distorção série-idade e/ou fracasso escolar, que resulta na evasão do ensino formal, gerando um obstáculo no processo de formação e qualificação profissional e consequente empregabilidade; um elevado nível de vitimização devido ao envolvimento em atividades ilícitas, especialmente, no mercado de drogas.

Dessa forma, o Programa objetiva o aumento da presença estatal articulando ações entre diversas esferas do Poder Público, do setor privado e da sociedade civil, assim como a realização de atividades de inserção social, profissional e de educação, garantindo a geração de oportunidades e a garantia de direitos. Dividido em componentes, prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam à criminalização juvenil, com um eixo de prevenção através do atendimento ao jovem por meio da profissionalização como forma de evitar o envolvimento com o crime e assim promover uma redução da violência, com o apoio de ações de policiamento comunitário que garanta a solução de crimes envolvendo jovens como atores (vítimas ou agressores) no sentido de garantia de direitos. Por fim, o programa aborda o processo sócio educativo com o aprimoramento dos meios de atendimento social dos jovens infratores em medida de internação, garantindo a recuperação dos mesmos e assim a redução dos índices de reincidência.

O projeto foi desenhado com quatro componentes. O primeiro deles, o da prevenção social e situacional da violência, busca ampliar a oferta de serviços sociais e empoderar os jovens em situação de vulnerabilidade, através da geração de oportunidades e da elaboração de ações afirmativas, como a instalação de 6 (seis) centros de atenção aos jovens nos territórios de pacificação sendo 4 em Porto Alegre, 1 em Viamão e 1 em Alvorada. Nos centros deverão ocorrer atividades de formação, recreação e encaminhamento ao mercado de trabalho, isto em conjunto com parceiros da sociedade civil organizada e dos municípios participantes, com o apoio da rede de atenção ao jovem, proporcionando a inclusão dos mesmos em programas de formação como o jovem aprendiz e outros. Prevê ainda a concessão de bolsa auxílio aos jovens atendidos.

O eixo da efetividade policial tem como objetivo melhorar a capacidade policial para implementar ações efetivas de prevenção e controle do crime e oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros. Visa à formação de policiais para atuarem em policiamento comunitário e pacificador, garantindo a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens. Também prevê a implantação de um sistema de análise criminológica com o auxílio das melhores tecnologias como o georreferenciamento e estatísticas da atividade policial permitindo o acompanhamento de casos e a previsão de ações com maior precisão e assertividade. Completa este eixo a instalação de 6 (seis) bases de polícia comunitária nos territórios.

O terceiro eixo é o da modernização do processo de ressocialização e visa melhorar

atenção socioeducativa dos adolescentes infratores. Dentre as ações, está a construção de 3 (três) Centros de Atendimento Sócio Educativos - CASE, nos padrões do SINASE, adequados a melhor atenção aos jovens em medida socioeducativa e completando o processo de regionalização do atendimento com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul. Ainda neste eixo, a capacitação dos servidores da FASE com um plano continuado de formação e a modernização administrativa da instituição com a implantação de um sistema integrado de gestão e um planejamento estratégico garantirão um profundo aperfeiçoamento do sistema sócio educativo com a consequente queda na taxa de reincidência.

O último dos eixos é o fortalecimento institucional da SJCDH/RS como órgão executor das políticas da juventude. Atua criando um mecanismo de articulação efetivo entre as entidades participantes do Projeto por meio da articulação junto à rede de atenção e da criação de um observatório da juventude, permitindo a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos e assim tornará a SJCDH/RS como referência no assunto.

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

### **3. OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral do Projeto – Programa de Oportunidades e Direitos (POD), financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), é contribuir para redução dos índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade, nas cidades de Alvorada, Porto Alegre e Viamão, estendendo a região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integrada dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções.

#### **3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança dos Centros de Juventude para a SJCDH, que promova a transparência e a responsabilização dos diversos níveis decisórios.
- Aprimorar os processos de aderência, de maneira a sistematizar as competências exclusivas, compartilhadas e redundantes entre setores e parceiros da SJCDH e Centros de Juventude, com vistas a não replicar estruturas não harmônicas.
- Constituir, no âmbito da SJCDH, um sistema de monitoramento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos pelo governo, de maneira a viabilizar uma gestão eficaz, eficiente e efetiva. Trata-se de dar conta de todas as fases das políticas públicas: formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Pretende-se, com isto, promover a boa governança dos recursos

públicos, garantindo maior transparência no uso de recursos e a responsabilização ou *accountability* necessárias ao controle e à participação social.

#### **4. QUALIFICAÇÕES AVALIATIVAS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.**

1. Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores;
2. Número de profissionais da equipe;
3. Qualificação dos profissionais;
4. Capacidade de Gestão de Projetos;
5. Tecnologias e metodologias utilizadas;
6. Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial.

#### **5. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS**

A área de abrangência pelos serviços será nos territórios que dispõem de Centros da Juventude.

#### **6. FASES E ETAPAS**

A continuação de uma fase subsequente depende da aprovação da anterior.

##### **6.1 Fases**

O projeto será dividido em três fases:

##### **1. Contratação**

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Elaboração de uma proposta técnica comercial para atender todos os requisitos solicitados para execução do escopo previsto;
- Proposta técnica comercial deverá atrelar planejamento financeiro a entregas a serem realizadas durante o projeto, como por exemplo, sprints do sistema para sua homologação. O cronograma de execução do projeto sugerido, em posterior seção, mostra também os percentuais considerados por módulo/produto a serem entregues;
- Nesta fase teremos apenas duas etapas, proposta/negociação e aceite/homologação da mesma para passar adjudicação e depois para a execução, caso contrário outra empresa será chamada.

##### **2. Execução**

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Plano de Projeto: Etapa para definição de prazos, modelo de comunicação, gestão do projeto, entregáveis, valores atrelados a entregáveis e solução de possíveis conflitos;
- Implementação: Etapa responsável pelo desenvolvimento dos serviços, elaboração de arquitetura, rotinas, o apoio na implementação das novas rotinas, realização de treinamento junto ao Escritório de Projetos;
- Acompanhamento e Avaliação: Etapa responsável pelo acompanhamento e avaliação com realização de reuniões técnicas de feedback e retroalimentação;

### 3. Entrega

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Treinamento: Contratada deverá preparar um treinamento junto ao EP
- Entrega dos serviços:
  - Relatórios;
  - Protocolos;
  - Projeto de Painel;

## 7. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da publicação da súmula do contrato no diário oficial do Estado do RS, correspondendo à execução das fases e etapas do projeto na seção especificada no Termo de referência.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

ATIVIDADES/PRODUTOS	% Esforço Projetado				
		1	2	3	4
1. Modernização da Gestão dos Centros da Juventude.	25%				
1.1 Reengenharia da Estrutura Organizacional e Administrativa dos Centros.	15%				
1.2 Promoção de Maior Aderência dos Centros de Juventude e SJCDH	20%				

1.3. Implementação do Painel de Monitoramento e Avaliação	20%				
2. Apoio a Implementação dos Centros da Juventude	7%				
2.1. Acompanhar a implementação dos demais Centros de Juventude	8%				
2.2. Convivência Cidadã	10%				

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será permitida, respeitado o percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do serviço total contratado.

No caso de subcontratação a empresa tomadora do serviço ficará responsável nos termos da Lei por todo o trabalho de consultoria de que trata o contrato objeto deste chamamento.

Tanto a empresa tomadora quanto a prestadora de serviços, ficarão subordinadas às cláusulas contratualmente estabelecidas com a consultoria vencedora do chamamento público.

## 10. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

Equipe-Chave (Capital humano mínimo para o comandamento da consultoria)

A Equipe-Chave deverá ser composta conforme os perfis da tabela abaixo. A quantidade de profissionais fica a cargo da empresa, para a CONTRATANTE apenas interessa as entregas solicitadas.

CARGO	Quantidade Mínima	EXPERIÊNCIA MÍNIMA (EM ANOS)
Gestor de Projetos	01 (um)	Gestor de projetos, com no mínimo 6 (seis) anos de experiência na gestão governamental, como a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, bem como experiência na direção e assessoramento em escalões superiores da administração direta.
Coordenador de Projetos	01 (um)	Coordenador de projetos, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na gestão governamental, na direção ou assessoramento em posição que venham a auxiliar gestores em escalões superiores ou intermediários da administração direta.
Gerente de Projetos	02 (dois)	Gerente de projeto, com no mínimo 3 (três) anos de experiência profissional na gerência de

		políticas Públicas.
Auxiliar Administrativo	01 (um)	Auxiliar administrativo, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em funções administrativas do serviço público

## 11. METODOLOGIA DE TRABALHO

Reuniões de status de projeto e consulta sobre dúvidas funcionais do negócio devem ser realizadas nas instalações da administração da SJCDH, agendadas com o mínimo de cinco dias úteis antecedentes. Ficará a cargo da SJCDH disponibilizar servidor para responder as dúvidas e/ou acompanhar o projeto.

O treinamento, capacitações e/ou passagem de conhecimento também deverão ser realizados nas instalações da SJCDH.

As demais atividades do projeto deverão ser realizadas na ambiência empresarial.

## 12. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Caso seja necessária a continuidade dos serviços, a empresa poderá ser recontratada, conforme as normativas do BANCO e da SJCDH.

## 13. VALOR DE REFERÊNCIA

13.1 O valor de referência não ultrapassará o valor global de R\$1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), para a totalidade da vigência do contrato, obtido pelo cálculo do valor máximo para esta modalidade de contratação (US\$ 200.000,00 duzentos mil dólares), convertidos pela cotação do dólar a R\$ 5,20.

13.2 Não serão aceitas propostas que superem o valor de referência.

## 14. FORMA DE AVALIAÇÃO

A escolha da empresa vencedora será feita pelo método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC considerando os seguintes critérios:

- Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores;
- Número de profissionais da equipe;
- Qualificação dos profissionais;
- Capacidade de Gestão de Projetos;
- Tecnologias e metodologias utilizadas;
- Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial.

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores - Experiência da empresa ou responsáveis na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação (comprovada por atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado)	Sem experiência ou experiência inferior a 2 anos (0,0 - desclassificada)  Experiência de 2 a 4 anos (0,5)  Experiência de 5 a 7 anos (1,5)  Experiência superior a 8 anos (2,0)	<b>2,0</b>
Número de profissionais da equipe (Equipe mínima: 01 Gestor de Projetos, 01 Coordenador de Projetos, 02 Gerente de Projetos, 01 Auxiliar Administrativo)	Não possui equipe mínima (0,0 - desclassificada)  Possui equipe mínima (1,0)  Possui equipe mínima mais um profissional adicional (1,5)  Possui equipe mínima e dois ou mais profissionais adicionais (2,0)	<b>2,0</b>
Qualificação dos profissionais - Número de consultores com Ensino Superior	0,4 por consultor com Ensino Superior	<b>2,0</b>
Capacidade de Gestão de Projetos - Número de projetos geridos pela empresa e/ou membros da equipe técnica (comprovada por atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado)	Não possui (0,0 - desclassificada)  0,2 por projeto gerido	<b>2,0</b>
Tecnologias e metodologias utilizadas	Não apresenta tecnologias e metodologias de trabalho (0,0 - desclassificada)  Apresenta tecnologias e metodologias de trabalho (1,0)	<b>1,0</b>
Qualquer outra capacitação	Não apresenta (0,0)	

pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial	Apresenta capacitações diferenciadas (1,0)	1,0
	<b>Total</b>	<b>10,0</b>

## 15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

15.1 Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria, com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

15.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.

## 16. PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 As inscrições dar-se-ão exclusivamente por meio de manifestação de interesse contendo informações relativas à experiência e competência dos consultores relevantes para a execução do serviço, para o e-mail [escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br](mailto:escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br), com a indicação, no campo do assunto, da expressão “MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE” e o número e/ou objeto do edital correspondente, no prazo de até 14 (quatorze) dias corridos a contar da publicação do edital no site oficial da SJCDH/RS ([www.justica.rs.gov.br](http://www.justica.rs.gov.br)).

16.2 As manifestações de interesse gerarão uma lista curta (de 05 a 08 empresas interessadas), organizada de acordo com a competência e experiência dos consultores. A empresa com qualificação e referências mais adequadas à execução do objeto deste Termo de Referência será convidada a apresentar, no prazo de até três dias úteis após a publicação da lista curta, uma proposta combinada técnica e de preço, e, a seguir, a negociar o contrato.

16.3 A proposta deverá ser apresentada com os seguintes documentos obrigatórios:

- Cópia do contrato social da empresa, com as respectivas alterações vigentes;
- CNPJ da empresa;
- Cópia dos documentos do responsável ou preposto designado pela empresa (RG/CPF);
- Certidões negativas de débitos com o poder público (Federal, Estadual e Municipal);
- Currículos dos profissionais, necessários para avaliação do cumprimento dos critérios de seleção, com os respectivos documentos comprobatórios;
- Demais certidões, certificados, declarações, atestados ou outros documentos necessários que comprovem as informações exigidas para a seleção da empresa;
- Proposta técnica, com o plano de trabalho;
- Proposta financeira.

## **17. AVALIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

As manifestações de interesse serão avaliadas pela Comissão de Licitação designada pelo Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em até 48 horas após o encerramento do período de que trata o item 16.1. Será chamada para apresentar proposta combinada técnica e de preço a empresa com qualificação e referências mais adequadas para o serviço na forma do item 14. No caso em que a proposta apresentada pela primeira empresa da lista curta for considerada inadequada pela contratante, a próxima colocada na lista será convidada a apresentar propostas na forma do item 16 e assim sucessivamente.

## **18. RESULTADO PRELIMINAR**

18.1 O resultado da análise das manifestações de interesse e formação da lista curta, com a respectiva ordem classificatória, será divulgado no site oficial da SJCDH/RS ([www.justica.rs.gov.br](http://www.justica.rs.gov.br)) em até 24 (vinte e quatro) horas após lavrada a ata de avaliação da Comissão Especial de Licitações.

18.2 As manifestações de interesse que não atenderem aos requisitos mínimos ou não apresentarem os documentos suficientes que permitam avaliar a qualificação e experiência da empresa para a consultoria descrita neste edital serão desclassificadas.

18.3 A empresa vencedora será a que obter a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 8.

18.4 Em caso de empate, o presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL definirá a empresa considerada mais qualificada para o serviço.

## **19. RECURSO**

As empresas concorrentes podem apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser enviado, com as respectivas razões, para o e-mail [escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br](mailto:escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br), indicando, no campo do assunto, a palavra “RECURSO” e o número e/ou objeto deste edital. O recurso será apreciado pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, que proferirá decisão final e irrecorrível.

## **20. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Não havendo recursos no prazo estabelecido no edital ou proferida decisão final pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, o resultado preliminar será homologado e o resultado final da seleção será publicado, com a respectiva ordem classificatória, no site oficial da SJCDH/RS ([www.justica.rs.gov.br](http://www.justica.rs.gov.br)).



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

## 21. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Qualquer dúvida relativa ao presente edital deverá ser enviada, dentro do seu respectivo período de manifestação de interesse, para o e-mail [escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br](mailto:escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br), indicando, no campo do assunto, a palavra “DÚVIDA” e o número e/ou objeto deste edital.

21.2 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das manifestações de interesse, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do concorrente, modificar o edital por meio de um adendo.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS – POD/RS.**

#### **1 IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Contrato de Empréstimo Número: 3241/OC-BR (BR-L1342)

#### **2 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE**

##### **2.1 Contratante**

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, através do Escritório de Projetos.

##### **2.2 Endereço**

Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 4º Andar  
CEP 90110-150 Porto Alegre, Rio Grande do Sul

##### **2.3 Nome do Responsável**

Aiesa Carolina de Souza Pedroso  
Coordenadora Geral do Escritório de Projetos

#### **3 OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de consultoria, com a finalidade de apoiar a modernização da Gestão do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) administrado pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com vistas a desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança que promova a transparência e a responsabilização em seus diversos níveis decisórios e o aprimoramento do ciclo de implementação das políticas públicas.

#### **4 JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa de consultoria especializada visa à eficiência e sucesso das atividades do Escritório de Projetos vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

O Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD (BR-L1343) foi criado visando auxiliar na redução dos elevados índices de crimes violentos, como homicídios e roubos, de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, em três municípios gaúchos (Alvorada, Porto Alegre e Viamão), consistentes nos mais afetados pela problemática de violência e criminalidade. No Rio Grande do Sul, assim como no resto do Brasil, se observa que as áreas que possuem os níveis mais elevados de vitimização letal coincidem com aqueles de maior exclusão socioeconômica e cultural



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

e, conseqüentemente, em áreas onde os serviços de prevenção social e de controle estatal estão mais ausentes. Assim, os municípios citados foram identificados como os territórios prioritários para o desenvolvimento de projetos e ações integradas e integrais voltadas à prevenção das violências e à promoção do desenvolvimento humano a partir da inclusão social e produtiva da juventude.

Constata-se que, entre os fatores causais que explicam os altos índices de vitimização e vulnerabilidades desses jovens nesses Municípios, situa-se a débil oferta de serviços públicos de apoio às juventudes. Como consequência, evidencia-se um elevado nível de vulnerabilidade social, tanto pessoal quanto familiar, que acarreta na dificuldade de inserção no mercado de trabalho; um elevado nível de absenteísmo, repetição, distorção série-idade e/ou fracasso escolar, que resulta na evasão do ensino formal, gerando um obstáculo no processo de formação e qualificação profissional e consequente empregabilidade; um elevado nível de vitimização devido ao envolvimento em atividades ilícitas, especialmente, no mercado de drogas.

Dessa forma, o Programa objetiva o aumento da presença estatal articulando ações entre diversas esferas do Poder Público, do setor privado e da sociedade civil, assim como a realização de atividades de inserção social, profissional e de educação, garantindo a geração de oportunidades e a garantia de direitos. Dividido em componentes, prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam à criminalização juvenil, com um eixo de prevenção através do atendimento ao jovem por meio da profissionalização como forma de evitar o envolvimento com o crime e assim promover uma redução da violência, com o apoio de ações de policiamento comunitário que garanta a solução de crimes envolvendo jovens como atores (vítimas ou agressores) no sentido de garantia de direitos. Por fim, o programa aborda o processo sócio educativo com o aprimoramento dos meios de atendimento social dos jovens infratores em medida de internação, garantindo a recuperação dos mesmos e assim a redução dos índices de reincidência.

O projeto foi desenhado com quatro componentes. O primeiro deles, o da prevenção social e situacional da violência, busca ampliar a oferta de serviços sociais e empoderar os jovens em situação de vulnerabilidade, através da geração de oportunidades e da elaboração de ações afirmativas, como a instalação de 6 (seis) centros de atenção aos jovens nos territórios de pacificação sendo 4 em Porto Alegre, 1 em Viamão e 1 em Alvorada. Nos centros deverão ocorrer atividades de formação, recreação e encaminhamento ao mercado de trabalho, isto em conjunto com parceiros da sociedade civil organizada e dos municípios participantes, com o apoio da rede de atenção ao jovem, proporcionando a inclusão dos mesmos em programas de formação como o jovem aprendiz e outros. Prevê ainda a concessão de bolsa auxílio aos jovens atendidos.

O eixo da efetividade policial tem como objetivo melhorar a capacidade policial para implementar ações efetivas de prevenção e controle do crime e oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros. Visa à formação de policiais para atuarem em policiamento comunitário e pacificador, garantindo a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens. Também prevê a implantação de um sistema de análise criminológica com o auxílio das melhores tecnologias como o georreferenciamento e estatísticas da atividade policial permitindo



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

o acompanhamento de casos e a previsão de ações com maior precisão e assertividade. Completa este eixo a instalação de 6 (seis) bases de polícia comunitária nos territórios.

O terceiro eixo é o da modernização do processo de ressocialização e visa melhorar atenção socioeducativa dos adolescentes infratores. Dentre as ações, está a construção de 3 (três) Centros de Atendimento Sócio Educativos - CASE, nos padrões do SINASE, adequados a melhor atenção aos jovens em medida socioeducativa e completando o processo de regionalização do atendimento com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul. Ainda neste eixo, a capacitação dos servidores da FASE com um plano continuado de formação e a modernização administrativa da instituição com a implantação de um sistema integrado de gestão e um planejamento estratégico garantirão um profundo aperfeiçoamento do sistema sócio educativo com a consequente queda na taxa de reincidência.

O último dos eixos é o fortalecimento institucional da SJCDH/RS como órgão executor das políticas da juventude. Atua criando um mecanismo de articulação efetivo entre as entidades participantes do Projeto por meio da articulação junto à rede de atenção e da criação de um observatório da juventude, permitindo a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos e assim tornará a SJCDH/RS como referência no assunto.

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

## **5 OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral do Projeto – Programa de Oportunidades e Direitos (POD), financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), é contribuir para redução dos índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade, nas cidades de Alvorada, Porto Alegre e Viamão, estendendo a região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integrada dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções.

### **5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança dos Centros de Juventude para a SJCDH, que promova a transparência e a responsabilização dos diversos níveis decisórios.
- Aprimorar os processos de aderência, de maneira a sistematizar as competências exclusivas, compartilhadas e redundantes entre setores e parceiros da SJCDH e Centros de Juventude, com vistas a não replicar estruturas não harmônicas.

- Constituir, no âmbito da SJCDH, um sistema de monitoramento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos pelo governo, de maneira a viabilizar uma gestão eficaz, eficiente e efetiva. Trata-se de dar conta de todas as fases das políticas públicas: formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Pretende-se, com isto, promover a boa governança dos recursos públicos, garantindo maior transparência no uso de recursos e a responsabilização ou *accountability* necessárias ao controle e à participação social.

## **6. QUALIFICAÇÕES AVALIATIVAS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA.**

1. Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores;
2. Número de profissionais da equipe;
3. Qualificação dos profissionais;
4. Capacidade de Gestão de Projetos;
5. Tecnologias e metodologias utilizadas;
6. Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial.

## **7. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS**

A área de abrangência pelos serviços será nos territórios que dispõem de Centros da Juventude.

## **8. FASES E ETAPAS**

A continuação de uma fase subsequente depende da aprovação da anterior.

### **8.1 Fases**

O projeto será dividido em três fases:

#### **1. Contratação**

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Elaboração de uma proposta técnica comercial para atender todos os requisitos solicitados para execução do escopo previsto;
- Proposta técnica comercial deverá atrelar planejamento financeiro a entregas a serem realizadas durante o projeto, como por exemplo, sprints do sistema para sua homologação. O cronograma de execução do projeto sugerido, em posterior seção, mostra também os percentuais considerados por módulo/produto a serem entregues;
- Nesta fase teremos apenas duas etapas, proposta/negociação e aceite/homologação da mesma para passar adjudicação e depois para a execução, caso contrário outra empresa será chamada.

## 2. Execução

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Plano de Projeto: Etapa para definição de prazos, modelo de comunicação, gestão do projeto, entregáveis, valores atrelados a entregáveis e solução de possíveis conflitos;
- Implementação: Etapa responsável pelo desenvolvimento dos serviços, elaboração de arquitetura, rotinas, o apoio na implementação das novas rotinas, realização de treinamento junto ao Escritório de Projetos;
- Acompanhamento e Avaliação: Etapa responsável pelo acompanhamento e avaliação com realização de reuniões técnicas de feedback e retroalimentação;

## 3. Entrega

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Treinamento: Contratada deverá preparar um treinamento junto ao EP
- Entrega dos serviços:
  - Relatórios;
  - Protocolos;
  - Projeto de Painel

## 9 ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão viabilizados em Módulos “guarda-chuva” que se desdobram em fases, com o prazo de execução de todos os produtos até 31 de dezembro de 2023:

### **Modulo 1 - Modernização da Gestão dos Centro da Juventude.**

Desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança dos Centros de Juventude para a SJCDH, que promova a transparência e a responsabilização dos diversos níveis decisórios. Para tanto, as atividades a serem desenvolvidas se agrupam em torno de 3 (três) fases, descritas a seguir:

#### **1º Fase – Reengenharia da Estrutura Organizacional e Administrativa dos Centros.**

Esta Fase tem como objetivo revisar e otimizar a estrutura organizacional e administrativa do Centro de Juventude (CJ) implementado – quais as lições aprendidas e que desafios teremos ao implementar todos os equipamentos simultaneamente. Espera-se, com isto, institucionalizar os processos e as práticas de Estado criando, assim, as bases para a implantação da governança, com vistas a dar sustentabilidade e continuidade. Para tanto, prevê realizar as seguintes ações:

1. Realizar uma pesquisa de mapeamento dos processos e rotinas do Centro de Juventude para o desenvolvimento de ferramentas de governança para SJCDH;
2. Propor instrumentos de governança para CJ e SJCDH;
3. Apoiar a execução do novo modelo de governança do CJ para sua internalização;
4. Apoiar o escritório de projetos no monitoramento e avaliação do processo de implantação do novo modelo de governança;
5. Realizar um programa de capacitação dos servidores do escritório de projetos da SJCDH para a sua atuação no novo modelo de governança com vistas a multiplicação;
6. Elaborar o detalhamento do novo modelo de governança e seus resultados em cadernos de memórias e lições aprendidas.

Essa reorganização busca, no âmbito da SJCDH, constituir a nova governança dos Centros de Juventude de maneira a realinhar toda a cadeia de comando e controle e, por conseguinte, o redesenho dos processos decisórios em todos os seus níveis. Com esta ação se poderá racionalizar os meios e os modos de gestão para melhor atender aos fins das políticas públicas de promoção da cidadania.

## **2º Fase - Promoção de Maior Aderência dos Centros de Juventude e SJCDH**

Essa fase viabilizará o aprimoramento dos processos de aderência, de maneira a sistematizar as competências exclusivas, compartilhadas e redundantes entre setores e parceiros da SJCDH e Centro de Juventude, com vistas a não replicar estruturas não harmônicas. Consiste nas seguintes ações:

1. Identificar o estado da arte da integração interinstitucional, realizando uma pesquisa de mapeamento dos processos em curso, visando à identificação das suas resistências, limites e alcances;
2. Propor protocolos de atuação dos Centros de Juventude;
3. Realizar um estudo de modelagem de indicadores qualitativo e quantitativo da gestão, execução e dos resultados das diversas modalidades do trabalho dos Centros;
4. Apoiar, a partir do escritório de projeto da SJCDH, a implantação de rotinas e procedimentos de responsabilização e *accountability* (prestação de contas),

interna e externa, das atividades dos Centros de Juventude, com base na aplicação dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo;

5. Realizar capacitação de servidores do escritório de projetos da SJCDH para a utilização do conjunto dos indicadores de desempenho para servir de multiplicadores.

Busca-se, aqui, avançar no processo de aderência, diagnosticando os gargalos existentes e os rumos necessários para que se possa superar os conflitos de atribuições, de maneira a constituir uma efetiva integração em suas dimensões estratégica, logística e tática à luz das finalidades da política pública.

### **3º Fase - Implementação do Painel de Monitoramento e Avaliação**

Esta fase visa constituir, no âmbito da SJCDH, um sistema de monitoramento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos pelo governo, de maneira a viabilizar uma gestão eficaz, eficiente e efetiva. Trata-se de dar conta de todas as fases das políticas públicas: formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Pretende-se, com isto, promover a boa governança dos recursos públicos, garantindo maior transparência no uso de recursos e a responsabilização ou *accountability* necessárias ao controle e à participação social. No escopo deste subcomponente está previsto:

1. Compor um projeto piloto de monitoramento e avaliação de políticas públicas, a partir de três programas da SJCDH- identificados pela secretária e que tenham relação com os Centros de Juventude;
2. Realizar um estudo de modelagem para a construção de um rol de Indicadores básicos para todas as etapas de desenvolvimento da política pública: diagnóstico (indicadores produto), formulação (indicadores insumo), implementação (indicadores processo) e avaliação (indicadores de eficácia, eficiência e efetividade);
3. Apoiar na implementação de um projeto piloto de monitoramento e avaliação de políticas públicas a partir do sistema de indicadores;
4. Realizar capacitação dos servidores do escritório de projetos da SJCDH para a utilização do sistema de indicadores de políticas públicas;
5. Editar, publicar, em formato eletrônico, a metodologia do sistema de monitoramento e avaliação de políticas públicas da SEJUDH;
6. Propor normativa das diretrizes do sistema de monitoramento e avaliação de políticas públicas do POD.

O que move as políticas públicas e sua boa governança é a ética da responsabilidade. Numa democracia representativa e participativa, a contrapartida inexorável da delegação de poderes aos governantes e demais autoridades e servidores que representam o interesse público é a responsabilização ou a produção de *accountability*. Isto quer dizer que as decisões governamentais, seus resultados e consequências, devem ser objeto de escrutínio público, sob pena de se ter mandatos emancipados das, e indiferentes às demandas dos cidadãos. Para tanto é de fundamental importância construir ferramentas de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com uma abordagem plural, que envolva aspectos qualitativos e quantitativos do processo decisório, as quais permitam um sistema diversificado de indicadores capaz de cobrir todas as fases das políticas públicas.

## **Módulo 2 - Apoio a Implementação dos Centros da Juventude**

Em virtude da sua importância política e estratégica, é necessário consolidar e institucionalizar a experiência dos Centros de Juventude no Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de, por um lado, fortalecer os mecanismos de implementação no âmbito da SJCDH, por outro, de empoderar as comunidades beneficiadas rumo à pactuação em torno de uma convivência cidadã. Este componente será desenvolvido por meio de duas fases de intervenção abaixo discriminados:

### **1º Fase - Acompanhar a implementação dos demais Centros de Juventude**

1. Apoiar o escritório de projetos no acompanhamento das obras dos Centros de Juventude.

### **2º Fase - Convivência Cidadã.**

1. Apoiar na criação de redes de engajamento da juventude;
2. Apoiar a criação de instâncias de participação comunitária no Centros de Juventude.

É de suma importância a produção da memória e a sistematização das metodologias de envolvimento e engajamento da juventude em torno dos Centros de Juventude.

## **10 INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E ESTUDOS EXISTENTES**

Não se aplica

## **11 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO**

A empresa deverá tomar conhecimento da documentação do Regimento Interno, do Organograma e do Mapa Estratégico da SJCDH e todos os documentos relativos ao POD e Centros da Juventude e outros documentos que a contratada identificar como

essenciais para a execução dos serviços.

## 12 PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da publicação da súmula do contrato no diário oficial do Estado do RS, correspondendo à execução das fases e etapas do projeto na seção especificada no Termo de referência.

## 13 ENTREGÁVEIS

### 13.1 Gestão do Projeto:

- Plano de Trabalho atualizado;
- Relatório de andamento e avanços mensal;
- Relatórios de problemas, causas e soluções previstas, com datas;
- Documento de Aceite da Contratante para recebimento de pagamento de faturas do projeto.

## 14 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO SUGERIDO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

ATIVIDADES/PRODUTOS	% Esforço Projetado				
		1	2	3	4
1. Modernização da Gestão dos Centros da Juventude.	25%				
1.1 Reengenharia da Estrutura Organizacional e Administrativa dos Centros.	15%				
1.2 Promoção de Maior Aderência dos Centros de Juventude e SJCDH	20%				
1.3. Implementação do Painel de Monitoramento e Avaliação	20%				
2. Apoio a Implementação dos Centros da Juventude	7%				
2.1. Acompanhar a implementação dos demais Centros de Juventude	8%				
2.2. Convivência Cidadã	10%				

## 15 SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será permitida, respeitado o percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do serviço total contratado.

No caso de subcontratação a empresa tomadora do serviço ficará responsável nos termos da Lei por todo o trabalho de consultoria de que trata o contrato objeto deste chamamento.

Tanto a empresa tomadora quanto a prestadora de serviços, ficarão subordinadas às cláusulas contratualmente estabelecidas com a consultoria vencedora do chamamento público.

## 16 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

### 16.1 Equipe-Chave (Capital humano mínimo para o comando da consultoria)

A Equipe-Chave deverá ser composta conforme os perfis da tabela abaixo. A quantidade de profissionais fica a cargo da empresa, para a CONTRATANTE apenas interessa as entregas solicitadas.

CARGO	Quantidade Mínima	EXPERIÊNCIA MÍNIMA (EM ANOS)
Gestor de Projetos	01 (um)	Gestor de projetos, com no mínimo 6 (seis) anos de experiência na gestão governamental, como a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, bem como experiência na direção e assessoramento em escalões superiores da administração direta.
Coordenador de Projetos	01 (um)	Coordenador de projetos, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na gestão governamental, na direção ou assessoramento em posição que venham a auxiliar gestores em escalões superiores ou intermediários da administração direta.
Gerente de Projetos	02 (dois)	Gerente de projeto, com no mínimo 3 (três) anos de experiência profissional na gerência de políticas Públicas.
Auxiliar Administrativo	01 (um)	Auxiliar administrativo, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em funções administrativas do serviço público

## 17 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Reuniões de status de projeto e consulta sobre dúvidas funcionais do negócio



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

devem ser realizadas nas instalações da administração da SJCDH, agendadas com o mínimo de cinco dias úteis antecedentes. Ficará a cargo da SJCDH disponibilizar servidor para responder as dúvidas e/ou acompanhar o projeto.

O treinamento, capacitações e/ou passagem de conhecimento também deverão ser realizados nas instalações da SJCDH.

As demais atividades do projeto deverão ser realizadas na ambiência empresarial.

## **18 CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**

Caso seja necessária a continuidade dos serviços, a empresa poderá ser recontratada, conforme as normativas do BANCO e da SJCDH.

## **19 COORDENADOR DO CONTRATANTE**

O profissional contratado deverá responder a UET/FASE e ao Escritório de Projetos – EP/SJCDH.

## **20 VALOR DE REFERÊNCIA**

20.1 O valor de referência não ultrapassará o valor global de R\$1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), para a totalidade da vigência do contrato, obtido pelo cálculo do valor máximo para esta modalidade de contratação (US\$ 200.000,00 duzentos mil dólares), convertidos pela cotação do dólar a R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), conforme processo administrativo de origem.

20.2 As propostas financeiras que superarem o valor de referência serão desclassificadas.

## **21 FORMA DE AVALIAÇÃO**

A escolha da empresa vencedora será feita pelo método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC, ante a complexidade e alta especialização dos serviços, considerando os seguintes critérios:

- a) Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores;
- b) Número de profissionais da equipe;
- c) Qualificação dos profissionais;
- d) Capacidade de Gestão de Projetos;
- e) Tecnologias e metodologias utilizadas;
- f) Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial.

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores - Experiência da empresa ou responsáveis na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação (comprovada por atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado)	Sem experiência ou experiência inferior a 2 anos (0,0 - desclassificada)  Experiência de 2 a 4 anos (0,5)  Experiência de 5 a 7 anos (1,5)  Experiência superior a 8 anos (2,0)	<b>2,0</b>
Número de profissionais da equipe (Equipe mínima: 01 Gestor de Projetos, 01 Coordenador de Projetos, 02 Gerente de Projetos, 01 Auxiliar Administrativo)	Não possui equipe mínima (0,0 - desclassificada)  Possui equipe mínima (1,0)  Possui equipe mínima mais um profissional adicional (1,5)  Possui equipe mínima e dois ou mais profissionais adicionais (2,0)	<b>2,0</b>
Qualificação dos profissionais - Número de consultores com Ensino Superior	0,4 por consultor com Ensino Superior	<b>2,0</b>
Capacidade de Gestão de Projetos - Número de projetos geridos pela empresa e/ou membros da equipe técnica (comprovada por atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado)	Não possui (0,0 - desclassificada)  0,2 por projeto gerido	<b>2,0</b>
Tecnologias e metodologias utilizadas	Não apresenta tecnologias e metodologias de trabalho (0,0 - desclassificada)  Apresenta tecnologias e metodologias de trabalho (1,0)	<b>1,0</b>

Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial	Não apresenta (0,0)	<b>1,0</b>
	Apresenta capacitações diferenciadas (1,0)	
	<b>Total</b>	<b>10,0</b>

21.1 Obtém a melhor classificação a manifestação de interesse que, observados os requisitos e parâmetros obrigatórios previstos neste termo de referência, alcançar a maior pontuação na forma deste item.

## 22 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e o Escritório de Projetos a partir do elenco de entregas dos produtos estabelecidos nos meses de atividade da consultoria.

No entanto, a totalidade da entrega dos produtos da consultoria deverá ser efetuada impreterivelmente até o dia 31/12/2023, haja vista o encerramento do contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento nesta data.

A consultoria permanecerá desempenhando as suas funções durante todo o período contratado, ficando subordinada às cláusulas contratuais que regerão a relação entre as partes, bem como a Legislação cível e penal no caso de eventual descumprimento de quaisquer dispositivos, estando sujeita ainda, a devolver valores já pagos, caso o contrato não seja integralmente cumprido durante o prazo de vigência.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

Aiesa Carolina de Souza Pedroso  
Coordenadora Geral do Escritório de Projetos

Mateus José de Lima Wesp  
Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos